



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.429

Declara a “Roda e o Ofício dos Mestres de Capoeira” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de outubro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São declaradas a “Roda e o Ofício dos Mestres de Capoeira” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro (1º/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

